



"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários"

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES,
DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, DA 24ª EMISSÃO DA



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Companhia Aberta - CVM nº 1444-3 - CNPJ/ME nº 43.776.517-0001/80 - NIRE 35.3000.1683-1
Rua Costa Carvalho, nº 300, CEP 05429-000, bairro Pinheiros, São Paulo - SP

Nos termos do disposto nos artigos 29 e 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" em vigor desde 03 de junho de 2019 ("Código ANBIMA de Ofertas Públicas") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, na qualidade de emissora e ofertante ("Emissora"), o BANCO BTG PACTUAL S.A. ("BTG" ou "Coordenador Líder") e o BANCO SAFRA S.A. ("Safrá" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), na qualidade de coordenadores, vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição de 400.000 (quatrocentas mil) debêntures, sendo 100.000 (cem mil) debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série") e 300.000 (trezentas mil) debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, "Debêntures"), todas nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, da 24ª (vigésima quarta) emissão da Emissora ("Oferta" e "Emissão", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de julho de 2019 ("Data de Emissão"), e com vencimento em 15 de julho de 2026 para as Debêntures da Primeira Série e em 15 de julho de 2029 para as Debêntures da Segunda Série, perfazendo o montante total de:

R\$400.000.000,00

(quatrocentos milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRSBSPDBS1E9

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRSBSPDBS1F6

Classificação de Risco Definitiva da Emissão (Rating) pela Standard & Poor's: "brAAA"

REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE CVM/SRE/DEB/2019/007,

REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE CVM/SRE/DEB/2019/008,

EM 23 DE JULHO DE 2019

A Oferta compreendeu a distribuição das Debêntures no Brasil pelos Coordenadores e, ainda, pela ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A., ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES, AZIMUT BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., BRADESCO CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., BANCO DAYCOVAL S.A., EASYNVEST-TÍTULO CORRETORA DE VALORES S.A., GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES, INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., ITAÚ UNIBANCO S.A., RELIANCE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., SAFRA CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA., BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A. e XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, devidamente autorizadas a operar no mercado de capitais (em conjunto, "Participantes Especiais" e, em conjunto com os Coordenadores, "Instituições Participantes da Oferta"), as quais foram contratadas para participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de Pedidos de Reserva de Investidores Institucionais ou Investidores Não Institucionais.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, da 24ª Emissão da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP" ("Prospecto Definitivo", cuja definição engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência) e no "Instrumento Particular de Escritura da 24ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP", celebrado em 13 de junho de 2019 entre a Emissora e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Escritura", respectivamente). A Escritura foi aditada pelo "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 24ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP", celebrado em 15 de julho de 2019, entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Aditamento"), que ratificou o resultado do Procedimento de Bookbuilding, o qual definiu, a existência da primeira série da Emissão, a quantidade de Debêntures alocada em cada série da Emissão, a taxa final da Remuneração da Primeira Série (conforme abaixo definido) e da Remuneração da Segunda Série; e (iv) o valor total da Oferta.

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

NOS TERMOS DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA (“LEI Nº 12.431”), DO DECRETO Nº 8.874, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016 E DA PORTARIA Nº 315 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES (O QUAL FOI ABSORVIDO PELO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL), DE 11 DE MAIO DE 2018, FOI EXPEDIDA, PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES, A PORTARIA Nº 635 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2017, CUJO PRAZO DE VALIDADE FOI PRORROGADO PELO OFÍCIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES Nº 357/2018/SNSA-MCIDADES, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018, PARA ENQUADRAMENTO DO PROJETO (CONFORME DEFINIDO NO PROSPECTO DEFINITIVO), COMO PROJETO PRIORITÁRIO, CONFORME DETALHADO NA SEÇÃO “DESTINAÇÃO DE RECURSOS”, NAS PÁGINAS 104 E 105 DO PROSPECTO DEFINITIVO.

AS DEBÊNTURES SERÃO INCENTIVADAS E CONTARÃO COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, SENDO OS RECURSOS CAPTADOS COM AS DEBÊNTURES APLICADOS INTEGRALMENTE NA EXECUÇÃO DO PROJETO EM MUNICÍPIOS QUE ESTEJAM DENTRE OS 71 (SETENTA E UM) MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO APROVADOS PELA PORTARIA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES Nº 635.

O Valor Total da Emissão não pôde ser aumentado em função do exercício da opção de emissão de Debêntures adicionais e/ou de Debêntures suplementares, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 e do artigo 24, respectivamente, da Instrução CVM 400. Adicionalmente, foi admitida, mas não houve, a distribuição parcial das Debêntures, observado que a Emissão das Debêntures estava condicionada à emissão de, no mínimo, 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures, sendo, no mínimo, 125.000 (cento e vinte e cinco mil) Debêntures da Segunda Série.

1. AUTORIZAÇÃO

A Escritura foi firmada com base nas deliberações das Reuniões do Conselho de Administração da Emissora realizadas: **(i)** em 13 de junho de 2019 (“RCA Original”), na qual foi deliberada: **(a)** a realização da Emissão e da Oferta, bem como seus respectivos termos e condições; e **(b)** a autorização à Diretoria da Emissora para adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à Emissão, podendo, inclusive, celebrar aditamentos à Escritura, incluindo o aditamento à Escritura que ratificou o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual definiu, a existência da primeira série da Emissão, a quantidade de Debêntures alocada em cada série da Emissão, a taxa final da Remuneração da Primeira Série e da Remuneração da Segunda Série, e o valor total da Oferta, tudo em conformidade com o disposto no artigo 59, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e ratificar todos os demais atos já praticados pela Diretoria da Emissora com relação aos itens acima; e **(ii)** em 15 de julho de 2019 (“**RCA de Ratificação**”), na qual foi ratificado o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. As Debêntures foram objeto de distribuição pública, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei do Mercado de Capitais**”), da Instrução CVM 400, do Código ANBIMA de Oferta Públicas e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

2. ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS SOCIETÁRIOS

A ata da RCA Original foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) em 26 de junho de 2019, sob o nº 335.146/19-3, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (“**DOESP**”) e no jornal “Valor Econômico” nas edições do dia 14 de junho de 2019, nos termos do inciso I do artigo 62 e do artigo 289, ambos da Lei das Sociedades por Ações. A ata da RCA de Ratificação será arquivada na JUCESP e foi publicada no DOESP e no jornal “Valor Econômico” nas edições do dia 16 julho de 2019, também nos termos do inciso I do artigo 62 e do artigo 289, ambos da Lei das Sociedades por Ações.

3. INSCRIÇÃO DA ESCRITURA E SEUS EVENTUAIS ADITAMENTOS

A Escritura foi inscrita na JUCESP, em 26 de junho de 2019, sob o nº ED002946-4/000, e o Aditamento será inscrito na JUCESP, de acordo com o inciso II e o parágrafo 3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações.

4. AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário é a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46. O Agente Fiduciário poderá ser contato por meio dos dados abaixo:

- **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo - SP
At: Viviane Rodrigues / Tatiana Lima / Estevam Borali
Telefone: (11) 2172-2628 / (11) 2172-2613 / (11) 2172-2675
E-mail: vrodrigues@planner.com.br / tlma@planner.com.br / eborali@planner.com.br / fiduciario@planner.com.br
www.fiduciario.com.br

PARA INFORMAÇÕES SOBRE O HISTÓRICO DE EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS DA EMISSORA, DE SUAS CONTROLADAS, CONTROLADORAS, SOCIEDADE COLIGADA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO EM QUE O AGENTE FIDUCIÁRIO ATUE PRESTANDO SERVIÇOS DE AGENTE FIDUCIÁRIO, VIDE SEÇÃO “INFORMAÇÕES RELATIVAS À EMISSÃO, À OFERTA E ÀS DEBÊNTURES - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DAS DEBÊNTURES - AGENTE FIDUCIÁRIO”, NA PÁGINA 52 DO PROSPECTO DEFINITIVO E NA CLÁUSULA 8.2.1, ITEM (XIV) DA ESCRITURA.

5. BANCO LIQUIDANTE E ESCRITURADOR

O banco liquidante e escriturador da Emissão é o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus s/nº, Prédio Amarelo, 2º andar, bairro Vila Yara, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12.

6. REGISTRO NA CVM E NA ANBIMA

A Oferta das Debêntures da Primeira Série foi registrada na CVM, sob o nº CVM/SRE/DEB/2019/007 e a Oferta das Debêntures da Segunda Série foi registrada na CVM, sob o nº CVM/SRE/DEB/2019/008, na forma e nos termos da Lei do Mercado de Capitais, da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM 400 e das demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis ora vigentes. Adicionalmente, a Oferta será registrada na ANBIMA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data do encerramento da Oferta, nos termos do artigo 16 do Código ANBIMA de Ofertas Públicas.

7. LIQUIDAÇÃO

A liquidação financeira das Debêntures ocorreu em 24 de julho de 2019.

8. DISTRIBUIÇÃO, NEGOCIAÇÃO E CUSTÓDIA ELETRÔNICA

As Debêntures foram depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM ("B3 - Segmento Cetip UTVM"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3 - Segmento Cetip UTVM. Adicionalmente, as Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 - Segmento Cetip UTVM, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 - Segmento Cetip UTVM.

9. COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE DAS DEBÊNTURES

A Emissora não emitiu certificados ou cautelas das Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato expedido em nome do Debenturista pela B3 - Segmento CETIP UTVM, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 - Segmento CETIP UTVM.

10. DADOS FINAIS DE COLOCAÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo VII da Instrução da CVM 400:

| Tipo de Adquirente | Subscritores das Debêntures da Primeira Série | Quantidade de Debêntures da Primeira Série | Subscritores das Debêntures da Segunda Série | Quantidade de Debêntures da Segunda Série |
|---|---|--|--|---|
| Pessoas Físicas | 184 | 37.422 | 1.278 | 168.844 |
| Clubes de Investimento | - | - | - | - |
| Fundos de Investimento | 15 | 33.720 | 35 | 110.678 |
| Entidades de Previdência Privada | - | - | - | - |
| Companhias Seguradoras | - | - | - | - |
| Investidores Estrangeiros | - | - | - | - |
| Instituições Participantes da Oferta | 1 | 4.465 | - | - |
| Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta | - | - | - | - |
| Demais Instituições Financeiras | 2 | 10.717 | 2 | 12.439 |
| Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta | - | - | - | - |
| Demais Pessoas Jurídicas | - | - | 1 | 390 |
| Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta | - | - | - | - |
| Outros | 236 | 13.676 | 236 | 7.649 |
| TOTAL | 438 | 100.000 | 1.552 | 300.000 |

11. PESSOAS VINCULADAS

Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, foi aceita a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas na Oferta. Tendo em vista que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada, foi permitida a colocação de Debêntures junto aos Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas.

12. PUBLICIDADE

Todos os atos e decisões a serem tomados decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser divulgados no módulo de envio de informações periódicas e eventuais (IPE) por meio do sistema Empresas.Net, e, conforme e se exigido pela legislação e regulamentação aplicáveis, comunicados, na forma de aviso, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico", sempre imediatamente após a ciência do ato a ser divulgado. A Emissora poderá alterar o jornal acima por outro jornal de grande circulação que seja adotado para suas publicações societárias, mediante comunicação por escrito ao Agente Fiduciário e a publicação, na forma de aviso, no jornal a ser substituído, nos termos do parágrafo 3º do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.

13. DIVULGAÇÃO DE AVISOS E ANÚNCIOS DA OFERTA

O AVISO AO MERCADO, O ANÚNCIO DE INÍCIO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, BEM COMO TODOS DEMAIS ANÚNCIOS RELACIONADOS À OFERTA FORAM OU SERÃO, CONFORME O CASO, DISPONIBILIZADOS NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM, DA B3 - SEGMENTO CETIP UTVM, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 54-A DA INSTRUÇÃO CVM 400, NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E PÁGINAS DA INTERNET:

- **Emissora**
<http://www.sabesp.com.br/investidores/> (nesta página acessar "Emissão de Dívida", clicar em "Documentos de oferta", e, em seguida, efetuar o download no item "Aviso ao Mercado - 24ª Emissão de Debêntures", "Anúncio de Início - 24ª Emissão de Debêntures" ou "Anúncio de Encerramento - 24ª Emissão de Debêntures", conforme o caso).
- **Coordenadores**
BANCO BTG PACTUAL S.A.
<https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste *website* clicar em "Mercado de Capitais - Download", depois clicar em "2019", e então em "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início" ou "Anúncio de Encerramento", conforme o caso)
BANCO SAFRA S.A.
<http://www.safrabi.com.br/> (neste *website* clicar em "Aviso ao Mercado - Debêntures Sabesp 2019", "Anúncio de Início - Debêntures Sabesp 2019" ou "Anúncio de Encerramento - Debêntures Sabesp 2019", conforme o caso).
- **CVM**
<http://www.cvm.gov.br> (neste *website*, no canto esquerdo, acessar "Central de Sistemas" na página inicial, acessar "Informações sobre Companhias", em seguida "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)". Na nova página, digitar "SABESP" e clicar em "Continuar". Em seguida, clicar em "CIA SANEAMENTO BÁSICO ESTADO SÃO PAULO". Na sequência, selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", clicar em *download* do "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início" ou "Anúncio de Encerramento" da presente Emissão, conforme o caso).
- **B3 - SEGMENTO CETIP UTVM**
http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm (neste *website*, digitar "SABESP" e clicar em "Buscar", depois clicar em "CIA SANEAMENTO BASICO EST SAO PAULO". Na nova página, clicar em "Informações Relevantes", depois em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e, em seguida, clicar em "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início" ou "Anúncio de Encerramento" da 24ª Emissão de Debêntures da Emissora).

"O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS".

São Paulo, 26 de julho 2019



COORDENADOR LÍDER



Safrabi

COORDENADOR